

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Professor Indígena

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 001/2015 de 04/06/2015, em 01/09/2015 da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor Indígena, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovados para deverão comparecer nas sedes dos NRE (Núcleo Regional de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

Título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

PIS/PASEP (caso seja inscrito); ou cópia da primeira página frente e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

2 (duas) fotos 3x4;

Certificado de Reservista ou equivalente para os candidatos do sexo masculino;

Certificado de Antecedentes Criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido no últimos 5 (cinco) anos;

Declaração expedida por líderes da comunidade (Cacique da Aldeia e Conselheiros da Aldeia) onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades, comprovada mediante autodeclaração de sua identidade étnica indígena. (Anexo I);

Declaração expedida por líderes da comunidade (Caciques e Conselheiros da Aldeia) onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades, de que possui conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possam desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania.(Anexo II);

Apresentar a comprovação do nível médio com formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou equivalente.

dados de conta bancária: número de conta e da Agência no Banco do Brasil;

Último contra cheque e declaração informando os horários (caso tenha vínculo com Órgão Público, Autarquia, Fundação ou Empresa Governamental);

Exames Pré-Admissional:

<b>EXAMES</b>	<b>VALIDADE DO EXAME</b>
Hemograma	3 meses
Sumario de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses

PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
Videolaringoscopia com laudo	6 meses
Audiometria Tonal e Vocal	6 meses

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à contratação..

Salvador, 18 de janeiro de 2016

**OSVALDO BARRETO FILHO**  
**Secretário da Educação**

FUNCAO: 103-ITABUNA - ILHEUS - SAPUCAEIRA - ESC. EST. INDIGENA TUPINAMBA DE OLIVENCA

```
=====
INSC      NOME                                     NOTA FINAL  CLAS.
=====
```

91606	RODRIGO MAGALHAES BARBOSA	40.00	20
91109	LILIA LEONARDO DE OLIVEIRA	40.00	21
91660	RITA DE CASSIA GOMES CHAVES	39.00	22
91840	ROSEANE MARINHO DE SOUSA	39.00	23
92014	MARIA CRISTINA RAMOS DE ASSIS	39.00	24
91402	ISABELA MAGALHAES PINTO AMARAL	39.00	25
92091	ELIAS CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO	37.00	26
91405	SABRINA MAGALHAES PINTO	36.00	27
92031	EDIANE SANTOS MIRANDA	36.00	28
92016	DEYBED MORENO MELGACO	35.00	29
91133	TAIS MAGALHAES RAMOS	33.00	30
91562	ROSANE SANTOS SOUZA	32.00	31

```
=====
```

FUNCAO: 105-ITABUNA - BUERAREMA - SERRA DO PADEIRO - ESC. EST. INDIGENA TUPINAMBA SERRA DO PADEIRO

```
=====
INSC      NOME                                     NOTA FINAL  CLAS.
=====
```

91123	CASSIA DA SILVA BARBOSA	38.00	11
91520	ELISANGELA OLIVEIRA BARBOSA	37.00	12
91029	MARIA DA CONCEICAO NERI SANTOS	37.00	13
91051	OSMAN OLIVEIRA BARBOSA	37.00	14
91039	MARIA ERENITA SOUSA SANTOS	36.00	15
91392	JESSICA SILVA DE QUADROS	31.00	16

```
=====
```

FUNCAO: 115-PAULO AFONSO - GLORIA - BREJO DO BURGO - ESC. EST. INDIGENA ANGELO PEREIRA XAVIER

```
=====
INSC      NOME                                     NOTA FINAL  CLAS.
=====
```

91554	JEOVANE JOSE XAVIER	32.00	12
-------	---------------------	-------	----

```
=====
```

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO I - Modelo de declaração de reconhecimento da identidade étnica indígena

Declaro, para fins específicos de atender ao item 3.1.2.1.1.1 do Edital SEC/SUDEPE 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de Professor Indígena na Carreira do Magistério Público do Estado da Bahia - Secretaria da Educação que \_\_\_\_\_ (nome do candidato)

RG \_\_\_\_\_ é membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_

(etnia) da \_\_\_\_\_

(nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Estado). Estou ciente que se for detectado inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às penalidades da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Lideranças da Comunidade Indígena onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades:

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO II - Modelo de declaração de Conhecimento dos Processos de Produção e dos Processos Econômicos próprios da Comunidade e dos Métodos do Ensino Aprendizagem.

Declaro, para fins específicos de atender item 3.1.2.1.1.2 do Edital SEC/SUDEPE 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de Professor Indígena na Carreira do Magistério Público do Estado da Bahia - Secretaria da Educação que \_\_\_\_\_ (nome do candidato)

RG \_\_\_\_\_ é membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_

(etnia) da \_\_\_\_\_

(nome da Terra Indígena ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, (Estado), possui conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino aprendizagem para que possa desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania. Estou ciente que se for detectado inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às penalidades da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Liderança da Comunidade Indígena onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades:

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Modelo de declaração de que satisfaz os requisitos previstos nos incisos IV a VIII do § 3º do art. 14 da Constituição do Estado da Bahia.**

Declaro, para fins específicos de atender aos requisitos previstos nos incisos IV a VIII do § 3º do art. 14 da Constituição do Estado da Bahia para função de Professor Indígena, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA. - Secretaria da Educação que Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato) RG \_\_\_\_\_, :

1) ( ) não tenho contra mim decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado; ou ( ) tenho contra mim decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado e ainda não transcorreu o prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; ou ( ) tenho contra mim decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, porém já transcorreu o prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

2) ( ) nunca exerci mandato eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito; ou ( ) exerci mandato eletivo de governador ou de vice-governador do Estado ou de prefeito ou de vice-prefeito e não perdi o cargo eletivo respectivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos; ou ( ) perdi cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

3) ( ) não tenho contra mim representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos; ou ( ) tenho contra mim representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

4) ( ) não tenho contra mim decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito; ou ( ) tenho contra mim decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, porém já transcorreu o prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; ou ( ) tenho contra mim decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, e ainda não transcorreu o prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

5) ( ) não fui demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, ou, ( ) fui demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, porém já transcorreu o prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, ou, ( ) fui demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, porém o ato está suspenso ou foi anulado pelo Poder Judiciário; ou ( ) fui demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, e ainda não transcorreu o prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão;

6) ( ) não sou Magistrado ou membro do Ministério Público; ou ( ) sou Magistrado ou membro do Ministério Público, porém não fui aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, não perdi o cargo por sentença e não solicitei exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar nos últimos 08 (oito) anos; ou ( ) sou Magistrado ou membro do Ministério Público e fui aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, ou perdi o cargo por sentença ou solicitei exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar nos últimos 08 (oito) anos;

7) ( ) não fui responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município; ou ( ) fui responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de

Município;

8) ( ) não fui punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo; ou ( ) fui punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

**Estou ciente que se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades da Lei.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

Candidato